



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL MATO GROSSO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1175/PRES, de 03 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08753.000618/2018-14, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor **LOURENCO WOICIEK**, Artífice, matrícula nº 0446247, da extinta Coordenação Técnica Local em Abelardo Luz-SC para a Coordenação Técnica Local em Terra Indígena Xapecó-SC, ambas subordinadas à Coordenação Regional Interior Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 343/CORREG, de 28 de outubro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **08620.050704/2012-80**, instaurado pela Portaria nº 175/CORREG, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1º de julho de 2019, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 280/CORREG, de 09 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176 de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 355/CORREG, de 05 de novembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143, 149 e 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.010380/2018-32, instaurado pela Portaria nº 217/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 295/CORREG, de 16 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



Brasília, 09 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 212 - p. 2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 271/CGGP, de 06 de novembro de 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008496/2020-26, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **DANIELLE DOS SANTOS MIRANDA**, Administradora, NS-C-III, matrícula nº 1522706, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Servidor da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 09 de novembro de 2020 e 06 de fevereiro de 2021, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL MATO GROSSO

PORTARIA Nº 013 /CR- NMT/FUNAI, de 05 de novembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR NORTE DO MATO GROSSO/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 134/2015 referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel onde funciona a sede da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, celebrado com a Senhora **ADRIANA FOGLIATTO**, inscrita no CPF sob o nº 946.984.731-87:

FUNÇÃO	NOME	SETOR/UNIDADE	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor Titular	PITUYARO METUKTIRE	CR-NMT	453.482.001-15	0446971
Gestor Substituto	ACÁSSIO GOMES DE BRITO	DIT	495.918.861-87	3207817
Fiscal Administrativo Titular	LETÍCIA FERNANDES	SEDISC	043.638.429-97	3145377
Fiscal Administrativo Substituto	MARIA EMILIA AZEVEDO DE SANTANA,	SEAD	039.652.194-05	1853393

Art. 2º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 004/CR-NMT, de 27 de setembro de 2017, de designação de fiscais e gestores para o Contrato n.º 134/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GUSTAVO FREIRE BORGES

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 29/2020/CR-XAVANTE/Funai, de 06 de novembro de 2020

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 43/2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1958740, CPF nº 339.381.048-05 e **AFONSO FÉLIX TSUWAPTE**, matrícula nº 7447716, CPF nº 523.153.391-20, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 43/2016, celebrado entre a



Brasília, 09 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 212 - p. 3

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ nº 12.589.220/0001-81.

Art. 2º. Designar a servidora **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, e o servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 15/2016/CRXAV, de 21 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07-08, de 12 de agosto de 2016, p. 3.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 30/2020/CR-XAVANTE/Funai, de 06 de novembro de 2020

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 152/2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **MARIANA MIYKE DE FAVERI**, matrícula nº 1851722, CPF nº 001.283.281-26 e **AFONSO FÉLIX TSUWAPTE**, matrícula nº 7447716, CPF nº 523.153.391-20, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 152/2015, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o senhor GILBERTO PEREIRA MATOS, CPF nº 329.387.801-68.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 01/2016/CRXAV, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 22 de janeiro de 2016, p. 2.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 31/2020/CR-XAVANTE/Funai, de 06 de novembro de 2020

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 64/2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1958740, CPF nº 339.381.048-05 e **AFONSO FÉLIX TSUWAPTE**, matrícula nº 7447716, CPF nº 523.153.391-20, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 64/2018, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa VILMAR GOMES SANDIM ME, CNPJ nº 17.772.398/0001-87.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014,



Brasília, 09 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 212 - p. 4

publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 24/2018/CRXAV, de 02 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 76, de 11 de maio de 2018, p. 3.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 32/2020/CR-XAVANTE/Funai, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 69/2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA**, matrícula nº 2718605, CPF nº 028.013.831-80 e **AFONSO FÉLIX TSUWAPTE**, matrícula nº 7447716, CPF nº 523.153.391-20, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 69/2018, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 10.388.952/0001-88.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Revogar os termos da Portaria nº 29/2018/CRXAV, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93, de 08 de junho de 2018, p. 8-9.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto